

RESOLUÇÃO AGE 01/2026

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 04/2024, QUE DISPÕE SOBRE AS DOTAÇÕES DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – AGESAN-RS E AUTORIZA A CONSOLIDAÇÃO DE TEXTO.

A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em deliberação unânime realizada em 24 de junho de 2026,

CONSIDERANDO a necessidade de correção de lançamento contábil realizado em desacordo com a classificação orçamentária adequada, em razão do empenho de verbas rescisórias trabalhistas em dotação destinada a "Vencimentos e Vantagens", quando o correto enquadramento seria na rubrica "Indenizações e Restituições Trabalhistas";

CONSIDERANDO que o referido equívoco gerou distorções contábeis e o aumento artificial das despesas com pessoal, e que a dotação correta não possuía saldo suficiente à época para absorver o montante, tornando indispensável a presente alteração;

CONSIDERANDO que a instituição foi levada a erro em razão da duplicidade na emissão de empenho ordinário por parte do escritório de contabilidade outrora responsável; e tendo em vista que a dotação orçamentária atual carece de saldo

suficiente para a regularização dos registros contábeis, restando demonstrada a imperiosa necessidade de suplementação orçamentária;

CONSIDERANDO, por fim, que os fatos relatados e os empenhos pertinentes já instruem o segundo processo administrativo sancionador movido contra o escritório de contabilidade responsável no período;

Art. 1º. O Art. 4º, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º A Despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias, atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza de despesa até o menor nível de classificação, conforme Anexo I desta Resolução.

I - Assembleia Geral do Consórcio, como órgão de deliberação, autoriza, em caráter excepcional, as alterações das dotações previstas originalmente, mediante abertura de créditos suplementares, visando aos devidos ajustes contábeis, conforme especificado a seguir:

§ 1º Fica autorizada a suplementação orçamentária no valor total de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), nas seguintes dotações:

- 3.3.1.90.94.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais);
-
- 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

§ 2º – Os recursos necessários para atender ao disposto no parágrafo anterior virão da redução parcial da dotação 3.3.3.90.35.00.00.00.00 –

Serviços de Consultoria, dado que a projeção indica que ela não será integralmente utilizada até o fim do exercício. Assim, o saldo será empregado no reforço do elemento de indenizações e restituições trabalhistas (notadamente para despesas rescisórias previstas) e em serviços de terceiros, em especial para a locação de imóvel.

Art. 2º. Fica autorizada a Diretoria de Administração e Finanças da AGESAN-RS a proceder à consolidação do texto do Anexo I da Resolução nº 04/2024 com as alterações promovidas por esta Resolução

Art. 03º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de junho de 2026.

GUSTAVO DIOGO FINCK
PRESIDENTE AGESAN-RS

LUCIANO MANINI NEUMMAN
OAB/RS Nº 32.692



Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do
Rio Grande do Sul

Anexo I

Anexo I - Orçamento AGESAN-RS 2025			
Rubrica	Descrição	Saldo Orçamentário Inicial	Saldo Orçamentário Inicial Alterado
331901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.250.237,20	R\$ 3.250.237,20
331901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 840.000,00	R\$ 840.000,00
331909400000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 85.000,00	R\$ 305.000,00
333901400000000	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 540.000,00	R\$ 540.000,00
333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00
333903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 325.000,00	R\$ 325.000,00
333903500000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 1.186.000,00	R\$ 951.000,00
333903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 853.000,00	R\$ 868.000,00
333904000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 395.600,00	R\$ 395.600,00
344904000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
333904600000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 325.000,00	R\$ 325.000,00
333904700000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
333904900000000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
333909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
333909300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
344903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
344905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
344905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 348.000,00	R\$ 348.000,00
399999900000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 8.371.837,20	R\$ 8.371.837,20
	Receita	R\$ 8.371.837,20	R\$ 8.371.837,20
	Corsan	R\$ 423.479,50	R\$ 423.479,50
	Comusa	R\$ 48.765,60	R\$ 48.765,60
	Daeb	R\$ 24.974,40	R\$ 24.974,40
	Semae	R\$ 64.433,60	R\$ 64.433,60
	Samae	R\$ 58.000,00	R\$ 58.000,00
	Sanep	R\$ 57.000,00	R\$ 57.000,00
	Impostos	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	Outros	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
	Total Previsto	R\$ 697.653,10	R\$ 697.653,10

AGESAN – RS

CNPJ: 32.466.876/0001-14

Rua Félix da Cunha, 1009, Sala 802, Moinhos de Vento – Porto Alegre/RS – CEP: 90570-001